

LEI Nº 203/56

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE PRAÇA ABDIAS DE MENEZES UM DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DO BAIRRO “GERSON SALES”, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, NO ESTADO DA BAHIA;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA DECRETOU E EU, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DAR A DENOMINAÇÃO “ABDIAS MENEZES” À PRAÇA Nº 1 DO BAIRRO “GERSON SALES”, NESTA CIDADE, DESTINADA PELA PLANTA EXISTENTE, NESTA PREFEITURA, À INSTALAÇÃO DE MAIS UMA FEIRA LIVRE, LIMITANDO-SE COM OS TERMOS DE RUBENS CAVALCANTI, PELO LADO DIREITO, E, SUCESSIVAMENTE, COM AS QUADRAS NºS 25, 72 E 15, NOS OUTROS LADOS PELOS TERRENOS DO REFERIDO LOTEAMENTO, DE PROPRIEDADE DO SR. GILDASIO CAIRO DOS SANTOS.

ART. 2º - A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR, NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, EM 19 DE JUNHO DE 1956.